

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS UniALFA 2027

CICLO DE VERÃO

O acesso a formação superior é um direito de todos. Ademais, o ensino superior está relacionado ao desenvolvimento regional e do país. É por meio dele que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, consolidar projetos e sonhos, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade e com resultados confiáveis, a UniALFA reconhecerá, o que já é tradição, os candidatos com melhor aproveitamento no Concurso de Bolsas 2027, contemplando com bolsas de estudo integral e parcial nos cursos de graduação da modalidade presencial.

O presente REGULAMENTO, normatiza o CONCURSO DE BOLSAS UniALFA 2027 - Ciclo de Verão, referente aos cursos de graduação presenciais da UniALFA Faculdade. Serão ofertadas **201 Bolsas de Estudo** aos candidatos que obtiverem aprovação, conforme a classificação e número de vagas explícitas na tabela I deste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **As Bolsas de Estudo (descontos) serão válidas para todo o período letivo de vigência dos cursos participantes, sendo:** Tecnólogos: Marketing, Processos Gerenciais (Gestão de Empresas) e Sistemas para Internet. Licenciatura: Pedagogia. Bacharelados: Administração, Ciências Contábeis, Direito e Psicologia.
 - a. As Bolsas de Estudo se aplicam apenas aos valores da anuidade dos cursos pretendidos, ou seja, não se aplica a outros encargos, como por exemplo, dependências acadêmicas, adaptações curriculares, projetos extracurriculares e/ou de extensão, taxas administrativas diversas, cursos livres, eventos, semanas acadêmicas, entre outros.
 - b. As bolsas parciais serão aplicadas mensalmente desde que respeitada a data limite mensal de vencimento (dia 08) das parcelas (adimplência).

- II. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será aplicado desconto sobre desconto de qualquer natureza, tendo o contemplado o direito de escolher a bonificação de maior benefício no ato da matrícula.
- III. A bolsa de estudo é pessoal, para uso exclusivo do contemplado, sendo a mesma intransferível.

DA PARTICIPAÇÃO

- I. **Estão habilitadas a participar do Concurso de Bolsas** todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que concluíram ou venham a concluir o Ensino Médio até o final do ano letivo de 2026, e que tenha feito a inscrição no site da UniALFA entre os dias 05 de setembro de 2026 ao dia 05 de novembro de 2026 (quinta-feira).
- II. **São excluídos de participação no Concurso de Bolsas - Ciclo de Verão, alunos da UniALFA que estejam matriculados em qualquer curso de graduação**, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e parentes de funcionários: cônjuges/dependentes. Além destas, não podem participar deste Concurso de Bolsas qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso de Bolsas.
- III. As bolsas apenas poderão ser utilizadas para novas matrículas no primeiro semestre de 2027 em período estabelecido neste edital.

DA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas do dia 05/09/2026 (sábado) a 05/11/2026 (quinta-feira), até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, exclusivamente pela internet, por meio da página bolsas.alfaumuarama.edu.br
- II. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no Concurso de Bolsas.
- III. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UniALFA do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

- IV. As Pessoas com Deficiência (PcD), permanente ou temporária, que participarem do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, considerando a data de realização da prova, para que ocorra a análise e deferimento ou indeferimento do pedido. O mesmo poderá ser protocolado pelo e-mail comercial@alfaumuarama.edu.br ou pessoalmente no Setor Central de Carreiras da Instituição.
- V. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

DA PROVA

- I. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por 01 (uma) prova objetiva com 20 (vinte questões) e 01 (uma) prova de redação (dissertação argumentativa ou expositiva), com duração de até 03 (três) horas.
- II. **A PROVA SERÁ APLICADA PRESENCIALMENTE na Sede da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, com endereço à Av. Paraná, 7327, Zona III, na cidade de Umuarama - PR, próximo ao Hospital Uopecan.**
- III. **A PROVA PRESENCIAL terá início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília, do dia 07 de novembro de 2026, sábado e o CANDIDATO terá até 3 (três) horas para a realização, permanecendo o horário de término às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).**
- IV. O tempo de permanência mínimo em sala de aula é de 50 minutos após o horário de início da aplicação da prova.
- V. Para atrasos justificados, será permitida a entrada de candidatos em sala até às 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos), horário de Brasília.
- VI. No dia da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos de identificação originais impressos ou digitais com fotografia: Cédula de Identidade Civil (RG), Nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade de Estrangeiro

emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

- VII. A prova objetiva será composta por questões das disciplinas de: **Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), História, Geografia, Biologia, Física, Química, Matemática, Filosofia, Sociologia e Artes e uma REDAÇÃO com tema da atualidade.** O CANDIDATO deverá realizar a prova de forma individual e sem consulta.
- As questões objetivas terão peso de 50% (cinquenta por cento) na correção;
 - E a redação outros 50% (cinquenta por cento), totalizando 100% da composição da nota final para aprovação e classificação.

DA CORREÇÃO

- A Prova será corrigida pela banca examinadora da UniALFA, composta por professores das áreas de conhecimento.
- A prova objetiva tem peso 5,0 e será composta por vinte questões de múltipla escolha, cada questão com o valor 0,25.
- A redação tem peso 5,0 e para cada parâmetro avaliado o candidato pode obter até 1,0 ponto.

Parâmetros de correção da redação:

- Domínio da escrita formal em língua portuguesa;
- Compreensão das instruções da prova, do tema e aplicação das áreas de conhecimento;
- Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;
- Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;
- Capacidade de conclusão com propostas coerentes.

DA CLASSIFICAÇÃO

- O processo classificatório acontecerá após a correção das PROVAS produzidas pelos CANDIDATOS, de forma individual e sem consulta.

- II. A Classificação Geral será estabelecida de acordo com o aproveitamento individual dos candidatos considerando a somatória do resultado na prova objetiva e na redação. A distribuição das bolsas seguirá o quantitativo estabelecido na tabela I deste regulamento e de acordo com as condições a seguir:
- a. A bolsa integral de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato que obtiver o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsa**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
 - b. As bolsas de 70% (setenta por cento) serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsas por curso**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
 - c. As bolsas de 50% (cinquenta por cento) serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsas por curso**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
- II. Havendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito pela data de nascimento, permanecendo à frente na classificação o candidato de maior idade.
- III. Qualquer descumprimento por parte do candidato às normativas explícitas neste REGULAMENTO acarretará em sua desclassificação de forma automática e sem aviso prévio.

DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- I. **O resultado do Concurso de Bolsas tem previsão de divulgação para o dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), no site do próprio Concurso de Bolsas: bolsas.alfaumuarama.edu.br ou em contato com a Instituição, Setor de Carreiras.**

- II. No ato da matrícula o CANDIDATO a aluno aprovado deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do valor da semestralidade do curso pretendido para adesão à Bolsa de Estudo. A primeira parcela já contempla o valor bonificado, concedido ao aluno aprovado no Concurso de Bolsas em sua devida faixa de classificação.
- III. A segunda parcela da semestralidade terá vencimento em 08/02/2027, sendo este o próximo compromisso financeiro do candidato aprovado e matriculado.
- VIII. **O CANDIDATO contemplado, após aprovado no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula até o dia 30 de novembro de 2026 (segunda), na Sede da UniALFA, portando a documentação obrigatória para matrícula na graduação, conforme relação de documentos disponível.**
- IX. Não obedecendo o prazo estabelecido será realizado o processo de Segunda Chamada obedecendo a classificação geral e por curso.
- a. O CANDIDATO deverá obedecer e observar os prazos para a matrícula, tendo em vista que, perderá qualquer direito sobre a bolsa após os prazos estipulados.
- X. As **201 Bolsas de Estudo** serão distribuídas para os primeiros candidatos aprovados e classificados, conforme quantidades disponíveis, descritas a seguir:

TABELA I DE BOLSAS E QUANTIDADE DE VAGAS

PREMIAÇÃO PRINCIPAL
1 (uma) bolsa de 100% ao candidato melhor classificado no Concurso de Bolsas da UniALFA - Ciclo de Verão

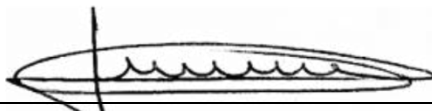
CURSO	VALOR INTEGRAL DA SEMESTRALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS PARA O CURSO DE 70%	QUANTIDADE DE BOLSAS PARA O CURSO DE 50%	TOTAL
MARKETING 2 anos	6x de R\$ 892,00	1	24	25
PROCESSOS GERENCIAIS (Gestão de Empresas) 2 anos	6x de R\$ 892,00	1	24	25
SISTEMAS PARA INTERNET 3 anos	6x de R\$ 980,00	1	24	25
PEDAGOGIA 4 anos	6x de R\$ 830,00	1	24	25
ADMINISTRAÇÃO 4 anos	6x de R\$ 1.064,00	1	24	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 4 anos	6x de R\$ 1.064,00	1	24	25
DIREITO 5 anos	6x de R\$ 1.699,00	1	24	25
PSICOLOGIA 5 anos	6x de R\$ 1.544,00	1	24	25
TOTAL		08	192	200
TOTAL GERAL (com a bolsa de 100%)				201

*Valores válidos para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2027. O contrato educacional prevê reajuste anual no valor dos cursos, conforme índices inflacionários anuais, sendo o próximo reajuste previsto para as parcelas a partir de janeiro/2028.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Ao participar do CONCURSO DE BOLSAS PRESENCIAL DA UniALFA, o CANDIDATO declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.
- II. No caso de fraude comprovada o CANDIDATO será excluído automaticamente do CONCURSO DE BOLSAS PRESENCIAL DA UniALFA, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- III. A Direção da UniALFA e o Conselho Superior - CONSUP, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente REGULAMENTO às situações não previstas.
- IV. **As decisões da Direção da UniALFA e do Conselho Superior - CONSUP são irrecorríveis.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UniALFA, não for possível conduzir este Concurso de Bolsas conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante esclarecimento aos participantes. Caso o Concurso de Bolsas tenha seu término antecipado, a UniALFA deverá comunicar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Concurso de Bolsas, relatando as razões que levaram a tal decisão.

Umuarama, 01 de setembro de 2026.



Prof. Roberto Bianchi Catarin
Diretor Acadêmico e Administrativo